

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 90057/2024

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-057/2024, cujo objeto, prestação de serviços de copeiragem e preparo de refeições, foi adjudicado à empresa AGIL LTDA, pelo valor mensal dos postos de trabalho de R\$ 632.210,10, perfazendo o valor anual de R\$ 7.586.521,20, , e, em caso de prorrogação por até 10 anos, pelo valor total de R\$ 75.865.212,00, considerando o valor estimado para pagamento do aviso prévio trabalhado de R\$ 98.768,50.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDEDEC - 26/08/2024) 080001-00001-2024NE000001
(Of. El. nº .)

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 6009216/2024-00. Davita Servicos De Nefrologia Planalto Ltda, CNPJ nº 01.856.738/0001-18. 2º Termo Aditivo ao Contrato CRM-021/2021. Credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho- TST-SAÚDE. Fica alterada a razão social para Renal Care - Prevenção e Tratamento Ltda para Davita Servicos De Nefrologia Planalto Ltda. Assinatura: 22/8/2024. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Marianne Lago Rodrigues de Melo, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 6014660/2024-00. SCHILD Odontológica Familiar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.951.315/0001-00. 2º Termo Aditivo ao Contrato CRO-0228843/2022. Credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do TST - TST-SAÚDE. Fica incluída a especialidade de Portadores de necessidades especiais (odontologia) e inclusão de cláusula de proteção de dados. Assinatura: 22/8/2024. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Paula Carolina Schild Betano Paris, Representante Legal.

RETIFICAÇÃO

No extrato do Quarto Termo Aditivo do contrato CRM-019/2020, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, P. 136 de 26/08/2024, onde se lê: "Fica incluída a especialidade de TERAPIA OCUPACIONAL.", leia-se: "Fica excluída a especialidade de TERAPIA OCUPACIONAL."